CRUZ
PREFEITURA

LEI Nº 849, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DOS PROTETORES DE ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cruz, o "Dia dos Protetores de Animais", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º O "Dia dos Protetores de Animais" tem como objetivos:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho dos cidadãos e organizações que se dedicam à proteção e defesa dos direitos dos animais;

II - Promover a conscientização da população sobre a importância da proteção e bem-estar dos animais;

III - Incentivar ações educativas e de sensibilização em prol dos animais, incluindo campanhas de doação responsável, combate ao abandono e maus-tratos, e proteção à fauna local.

Art. 3º No dia 4 de outubro, a Prefeitura Municipal de Cruz, em conjunto com as entidades protetoras de animais e outras organizações afins, poderá promover atividades comemorativas, educativas e de conscientização sobre a causa animal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo parcerias com organizações não governamentais, empresas, e demais instituições para a promoção das atividades previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE,** em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CRUZ
PREFEITURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal Nº 849, de 20 de dezembro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DOS PROTETORES DE ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 20 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL